



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.470.342/0001-87, com sede na Rua Siqueira Campos, 286, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr.º José Wilson Alves Bezerra, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Altinho/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, na forma eletrônica, **Processo Administrativo nº 027/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: PRYME COMERCIO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 51.073.981/0001-38, situada na Rua Ursa Maior, nº 11, Centro, Paulista- PE, CEP: 53.401-420.

**Representante: Izabel Carmelita Soares Vicente de Oliveira da Costa**, casada, empresária.

Item	Especificações	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
18	ALAVANCA DE AÇO LISA 7/8" x 150CM	Und	2	BELGO	R\$ 67,99	R\$ 135,98
20	ALICATE TORQUÊS 12 POL - Em aço forjado e cabo pintado, tamanho 12 pol.	Und	2	MAX	R\$ 22,99	R\$ 45,98
31	ARGAMASSA EXTERNA AC III - SACO 20 KG	Sacos	30	GLOBO	R\$ 25,62	R\$ 768,60
39	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES	Und	2	LUZARTE	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



	ESPECIAIS - Bacia sanitária com abertura frontal, para portadores de necessidades especiais com caixa acoplada, cor branca					
40	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - bacia sanitária, cerâmica, simples, cor branca	Und	5	LUZARTE	R\$ 154,38	R\$ 771,90
43	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA - Bandeja para rolo de pintura com 2,7 litros.	Und	15	ATLAS	R\$ 8,89	R\$ 133,35
49	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - Bloco de concreto medindo 15 x 20 x 40	Und	50	TIMBI	R\$ 2,73	R\$ 136,50
50	BOCAL COM RABICHO - Bocal com rabicho E-27, corpo em polietileno	Und	10	EZATRON	R\$ 2,96	R\$ 29,60
52	BOIA DE ALTA PRESSÃO P/CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 EM PVC	Und	10	NAUGEM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
53	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV - Bomba periférica, potência: 1/2 cv, tensão: 220 V.	Und	2	VONDER	R\$ 149,89	R\$ 299,78
55	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO DE 20 LITROS - Pulverizador costal ideal para aplicação de inseticida, adubo, umidificação de plantas e produtos de limpeza em geral, com reservatório de 20 litros.	Und	2	VONDER	R\$ 150,00	R\$ 300,00
57	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Bota	Par	10	KALA	R\$ 58,99	R\$ 589,90



	Segurança Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) bi-densidade, Cor: preta , Tipo uso: eletricista, Características adicionais: com cadarço, Aplicação: proteção carga elétrica, tamanho 40 ao 44.					
60	BRITA N° 19 - Formação rochosa fragmentada sob o n°. 19, para uso na construção civil.	M3	30	BRITEL	R\$ 121,99	R\$ 3.659,70
61	BROCA DE VIDEA DE 12 MM - Broca de videa 12 mm	Und	25	MAX	R\$ 15,98	R\$ 399,50
62	BROCA DE VIDEA DE 8 MM - Broca de videa 8 mm	Und	25	MAX	R\$ 11,98	R\$ 299,50
63	BROXA RETANGULAR - Corpo produzido em polipropileno injetado, medidas 16 X 6 cm -	Und	5	MAX	R\$ 6,78	R\$ 33,90
66	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"	Und	2	OLIVO	R\$ 0,99	R\$ 1,98
80	CAIBRO 5,0 x 6,0 CM MAÇARANDUBA - Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba ou equivalente, Formato: Caibro 5 x 6 cm.	Metro	100	MISTA	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
86	CAIXA DE COMANDO DE ENERGIA EXTERNA PADRÃO CELPE monofásico	Und	5	SOPRANO	R\$ 44,89	R\$ 224,45
87	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6 LITROS - Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 9 litros, características adicionais	Und	10	ATLAS	R\$ 26,99	R\$ 269,90



	peças e acessórios de fixação					
91	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM PVC - Caixa de luz retangular em PVC 4 x 2	Und	10	PLASTUBO	R\$ 0,80	R\$ 8,00
92	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM PVC - Caixa de luz quadrada em PVC 4 x 4	Und	10	PLASTUBO	R\$ 2,33	R\$ 23,30
93	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 0,60 x 0,60M	Und	10	PLASTUBO	R\$ 151,19	R\$ 1.511,90
97	CALHA DUPLA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM - Luminária tipo calha para 2 Lâmpadas Tipo fluorescentes, material: metal, Cor: branca , Tipo: retangular, Quantidade lâmpadas: 2 UM, Tamanho 120 cm.	Und	10	EMPALUX	R\$ 25,74	R\$ 257,40
98	CALHA DUPLA LAMPADA LED TUBULAR 60 CM - Luminária tipo calha para 2 Lâmpadas Tipo fluorescentes, material: metal, Cor: branca , Tipo: retangular, Quantidade lâmpadas: 2 UM, Tamanho 60 cm.	Und	10	EMPALUX	R\$ 17,97	R\$ 179,70
100	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO - material borracha, tipo de Pneu para carro de mão	Und	10	ESFERA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
101	CANALETA BRANCA 20 x 10 x 2M, EM PVC COM FITA ADESIVA	Und	20	PLASTUBO	R\$ 5,00	R\$ 100,00
102	CAP DE PVC 1/2" - Conexão hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De	Und	5	PLASTUBO	R\$ 0,95	R\$ 4,75



	Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Roscável					
109	CARRO DE MAO - Carro de mão para pedreiro varal galvanizado, tubo 1.40 mm de espessura e 1.65m de comprimento, roda com pneu e câmara de ar 3.00/3.25 x 8 com rolete. capacidade: 60 litros.	Und	5	ESFERA	R\$ 190,00	R\$ 950,00
111	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira articulada com cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Und	1	VONDER	R\$ 41,79	R\$ 41,79
117	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 08" - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	Und	2	MAX	R\$ 29,90	R\$ 59,80
118	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 10" - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	Und	2	MAX	R\$ 34,99	R\$ 69,98
119	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 5" COM CABO DE PLASTICO - Chave de fenda 3/16, 5 pol, cabo de polipropileno, Tipo ponta: Chata	Und	2	MAX	R\$ 7,99	R\$ 15,98
124	CHUVEIRO ELÉTRICO - Material termoplástico,	Und	20	LORENZETTE	R\$ 59,94	R\$ 1.198,80



	variações temperatura água 3, cor branca.					
125	CHUVEIRO PLASTICO - Chuveiro não elétrico, com braço, Material: plástico, Comprimento braço: 35 CM, Cor: branca	Und	10	ATLAS	R\$ 6,98	R\$ 69,80
127	CIMENTO PORTLAND 50 KG (COTA PRINCIPAL) - Cimento, saco com 50 kg	Saco	300	NACIONAL	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
132	COLA PVC 75G - Adesivo plástico incolor, para PVC, embalagem 75g.	Und	40	AMANCO	R\$ 5,17	R\$ 206,80
133	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 32 MM X 3/4"	Und	2	PLUZIE	R\$ 6,39	R\$ 12,78
134	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 60 MM X 3/4"	Und	2	PLUZIE	R\$ 12,79	R\$ 25,58
135	COLHER DE PEDREIRO - Material aço carbono, com cabo de madeira, tamanho 10 polegadas.	Und	5	MAX	R\$ 19,78	R\$ 98,90
138	CONE DE SINALIZAÇÃO - Material PVC, altura 75 cm	Und	40	ATLAS	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60
139	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	Und	5	INTELE	R\$ 2,97	R\$ 14,85
141	CORANTE LIQUIDO 50 ML - Para tinta a base d'água, bisnaga com 50 ml.	Und	10	NUNILUX	R\$ 3,69	R\$ 36,90
145	CURVA CURTA PARA ESGOTO DE 40MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 1,99	R\$ 9,95
146	CURVA DE 1" PARA ELETRODUTO EM PVC	Und	5	PLASTUBO	R\$ 3,17	R\$ 15,85
147	CURVA DE 1/2" PARA ELETRODUTO EM PVC	Und	5	PLASTUBO	R\$ 1,77	R\$ 8,85
148	CURVA DE 3/4" PARA	Und	5	PLASTUBO	R\$ 1,83	R\$



	ELETRODUTO EM PVC						9,15
150	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 150 MM	Und	2	PLASTUBO	R\$ 102,00		R\$ 204,00
151	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 50 MM - Curva PVC esgoto longa, 90 graus, bitola 50 mm	Und	5	PLASTUBO	R\$ 11,49		R\$ 57,45
152	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 75 MM - Curva PVC esgoto longa, 90 graus, bitola 75 mm	Und	5	PLASTUBO	R\$ 28,00		R\$ 140,00
153	DESCARGA ACOPLADA (PEÇA DE REPOSIÇÃO) - Peça de reposição, caixa acoplada com acionamento duplo, material: louça, cor: branca, capacidade: de 3 a 6 litros (volume reduzido/descarga completa), para bacia sanitária.	Und	10	LUZARTE	R\$ 164,00		R\$ 1.640,00
154	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25 CM - Desempenadeira de Aço Inox Dentada 25 x 12cm	Und	2	MAX	R\$ 17,99		R\$ 35,98
155	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - Desempenadeira manual, Material: aço , aplicação: serviços de obras, comprimento: 25 cm, largura: 16 cm, características adicionais: Lisa	Und	2	MAX	R\$ 14,99		R\$ 29,98
156	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 1,0 MM - Disco corte Material: Óxido alumínio,	Und	5	MAX	R\$ 2,59		R\$ 12,95



	diâmetro: 115 MM, Espessura: 1 MM, Características adicionais: reforçado tela fibra de vidro					
157	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 X 2,0 MM - Disco de corte, 110 x 20 mm, carboneto de tungstênio, p/ madeira	Und	5	MAX	R\$ 11,99	R\$ 59,95
158	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 125 X 2,0 MM - Disco corte material: aço diamantado , Aplicação: concreto e alvenaria , Diâmetro: 125 MM, Espessura: 2 MM, Diâmetro Furo: 22,20 M	Und	5	MAX	R\$ 15,49	R\$ 77,45
159	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 16A	Und	5	SOPRANO	R\$ 15,19	R\$ 75,95
160	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 20A	Und	5	SOPRANO	R\$ 15,59	R\$ 77,95
162	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 32A	Und	5	SOPRANO	R\$ 14,99	R\$ 74,95
170	ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM - Eletrodo de aço carbono 2,5mm	Kg	5	VONDER	R\$ 22,89	R\$ 114,45
171	ELETRODO AÇO CARBONO 3,25MM - Eletrodo de aço carbono 3,25mm	Kg	20	VONDER	R\$ 20,74	R\$ 414,80
176	ESCADA EXTENSÍVEL COM 23 DEGRAUS - Escada extensível de fibra de vidro com 23 degraus	Und	1	BOTAFOGO	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00



	redondos de alumínio e sapatas de borracha antiderrapante. tamanho fechada: 4,20 m. Tamanho estendida: 7,20 m. Carga de trabalho: 120 kg					
178	ESPÁTULA INOX 15 CM - Espátula 15 cm, com cabo de madeira, e lâmina em aço inóx.	Und	2	MAX	R\$ 14,89	R\$ 29,78
184	EXTENSÃO 5 METROS - Extensão elétrica com 5 metros, 3 tomadas.	Und	5	ATLAS	R\$ 30,96	R\$ 154,80
197	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT - CABO DE 1,20 METROS	Und	2	ATLAS	R\$ 39,99	R\$ 79,98
220	INTERRUPTOR SISTEMA INTERNO DE 03 SEÇÕES - Interruptor Simples com caixa , cor branca,	Und	10	SOPRANO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
227	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 200MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
253	Lâmpada LED 40W - Lâmpada Led bulbo alta Potência 40w Bivolt E27	Und	20	EMPALUX	R\$ 13,80	R\$ 276,00
294	MANGUEIRA DE 3/4" - Mangueira jardim, material pvc e poliéster trançado, diâmetro 3/4 pol	Metro	2	CRISTAL	R\$ 5,79	R\$ 11,58
295	MANGUEIRA DE NÍVEL DE 3/8"	Metro	2	CRISTAL	R\$ 2,56	R\$ 5,12
296	MANGUEIRA PARA GÁS, USO GERAL DE 3/8" X 9,5MM	Metro	10	CRISTAL	R\$ 8,49	R\$ 84,90
298	MARRETA OITAVADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Und	2	MAX	R\$ 55,00	R\$ 110,00
303	MASSA ADESIVA EPOXI - Embalagem 100 g	Und	5	UNILUX	R\$ 9,99	R\$ 49,95



314	PARAFUSOS COM BUCHA 10 - Parafuso com bucha nº 10	Und	10	OLIVO	R\$ 1,49	R\$ 14,90
315	PARAFUSOS COM BUCHA 8 - Parafuso com bucha nº 8	Und	10	OLIVO	R\$ 0,88	R\$ 8,80
321	PENEIRA REDONDA Peneira, material aço, material borda madeira, formato redondo, tipo malha média	Und	5	MAX	R\$ 23,88	R\$ 119,40
336	PLUG MACHO 10A - Plugue macho 10A, Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama	Und	5	PLUZIE	R\$ 4,39	R\$ 21,95
337	PLUG MACHO 20A - Plugue macho 10A, Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama	Und	5	PLUZIE	R\$ 5,54	R\$ 27,70
338	PNEU CARRO DE MÃO - Pneu para carrinho de mão, fabricado com borracha macia e de alta resistência	Und	2	ESFERA	R\$ 36,88	R\$ 73,76
344	PORTA MADEIRA 0,70 X 2,10 - Porta madeira, lisa, medindo 0,70 x 2,10 M	Und	10	MISTA	R\$ 129,98	R\$ 1.299,80
345	PORTA MADEIRA 0,80 X 2,10 - Porta madeira, lisa, medindo 0,80 x 2,10 M	Und	10	MISTA	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
350	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 - Prego com cabeça, em aço, 19 x 36	Kg	2	OLIVO	R\$ 20,99	R\$ 41,98
351	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 - Prego com cabeça 15 x 18	Kg	2	OLIVO	R\$ 20,99	R\$ 41,98
352	PROJETOR TIPO REFLETOR DE LED 200W	Und	2	NITROLUX	R\$ 70,00	R\$ 140,00



358	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	Und	5	SOPRANO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
359	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR COM BARRAMENTO	Und	5	SOPRANO	R\$ 109,00	R\$ 545,00
360	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	Und	5	SOPRANO	R\$ 160,00	R\$ 800,00
361	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR COM BARRAMENTO	Und	5	SOPRANO	R\$ 249,97	R\$ 1.249,85
362	QUADRO PARA 6 A 8 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	Und	5	SOPRANO	R\$ 38,97	R\$ 194,85
370	REGISTRO DE ESFERA 1/2" DE METAL ALAVANCADA	Und	3	PLASTUBO	R\$ 29,20	R\$ 87,60
371	REGISTRO DE ESFERA 3/4" DE METAL ALAVANCADA	Und	3	PLASTUBO	R\$ 32,84	R\$ 98,52
372	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4" DE METAL	Und	5	PLASTUBO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
373	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 25MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 5,82	R\$ 29,10
374	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 32MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 12,89	R\$ 64,45
375	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 50MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 21,99	R\$ 109,95
378	REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 0,05 X 0,025 X 2,00 M	Und	2	MAX	R\$ 49,90	R\$ 99,80
380	REJUNTE 1 KG - Rejunte	Kg	20	GLOBO	R\$ 6,79	R\$



	flexível branco, 1 KG						135,80
386	RIPA EM MADEIRA MISTA - Ripa Material: madeira, espessura: 1,50 CM, Largura: 5 CM	Metro	200	MISTA	R\$ 2,33		R\$ 466,00
390	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, material lã sintética, com cabo	Und	20	ATLAS	R\$ 15,71		R\$ 314,20
391	SACO DE LIXO 200 L - Saco para lixo 200 litros Preto Reforçado pacote com 100 unidades.	Pct	200	TA LIMPO	R\$ 50,00		R\$ 10.000,00
394	SERRA COPO DIAMANTADA DE 45 MM	Und	4	MAX	R\$ 74,83		R\$ 299,32
395	SERROTE PROFISSIONAL DE 20", COM CABO DE MADEIRA	Und	2	MAX	R\$ 34,00		R\$ 68,00
396	SIFÃO SANFONADO - Sifão, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado, flexível, aplicação: lavatório e pia, bitola 50mm	Und	10	PLASTBO	R\$ 4,89		R\$ 48,90
400	SPUD PARA VASO SANITÁRIO - Spud sanfonado PVC para vaso	Und	10	ATLAS	R\$ 4,49		R\$ 44,90
401	STARTER 20W - Starter 20w	Und	20	INTELE	R\$ 1,82		R\$ 36,40
402	SUPORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR DN UNOPOLAR - Suporte para disjuntor com parafuso	Und	2	PLUZIE	R\$ 4,05		R\$ 8,10
404	TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5 CM X 300 CM	Und	50	MISTA	R\$ 44,77		R\$ 2.238,50
405	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 3/4" COM 12"	Und	2	MAX	R\$ 29,69		R\$ 59,38
406	TAMPÃO PARA TUBO DE	Und	5	PLASTUBO	R\$ 2,51		R\$



	ESGOTO DE 40MM						12,55
407	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 50MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 2,89	R\$ 14,45	
408	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 75MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 5,49	R\$ 27,45	
409	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 100MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 7,20	R\$ 36,00	
410	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 150MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 18,00	R\$ 90,00	
411	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 200MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 45,49	R\$ 227,45	
415	TÊ DE PVC SOLDAVEL 25 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 1,14	R\$ 5,70	
416	TÊ DE PVC SOLDAVEL 32 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 3,59	R\$ 17,95	
417	TÊ DE PVC SOLDAVEL 40 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 7,57	R\$ 37,85	
418	TÊ DE ROSCA 1 1/4" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 1.1/4 POL	Und	5	PLASTUBO	R\$ 11,40	R\$ 57,00	
419	TÊ DE ROSCA 1" - Tê roscável - Material: Pvc Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1 POL	Und	5	PLASTUBO	R\$ 7,24	R\$ 36,20	
420	TÊ DE ROSCA 1/2" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	Und	5	PLASTUBO	R\$ 2,89	R\$ 14,45	
421	TÊ DE ROSCA 3/4" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL	Und	5	PLASTUBO	R\$ 3,64	R\$ 18,20	
422	TÊ PARA ESGOTO DE 100 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 10,90	R\$ 54,50	
424	TÊ PARA ESGOTO DE 200 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 75,09	R\$ 375,45	
425	TÊ PARA ESGOTO DE 40 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 2,47	R\$ 12,35	
426	TÊ PARA ESGOTO DE 50	Und	5	PLASTUBO	R\$ 5,42	R\$	



	MM						27,10
427	TÊ PARA ESGOTO DE 75 MM	Und	5	PLASTUBO	R\$ 9,82		R\$ 49,10
441	TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 19 X 19 (TIPO COBOGOS)	Und	2000	NATURAL	R\$ 1,68		R\$ 3.360,00
442	TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 39 X 19 (TIPO COBOGOS)	Und	2000	NATURAL	R\$ 3,14		R\$ 6.280,00
443	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS - Tinta esmalte sintético, galão 18 litros, cores diversas	Galão	20	UNILUX	R\$ 327,38		R\$ 6.547,60
446	TINTA LATEX 3,6 LITROS - Tinta látex à base de emulsão acrílica, indicada para pintura de alvenaria em ambientes internos e externos. Galão 3,6 litros. Ref. Delanil ou similar.	Galão	20	UNILUX	R\$ 33,35		R\$ 667,00
448	TINTA LATEX ACRÍLICA 3,6 L - Tinta látex-acrílica Indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Galão 3,60 litros. Ref. Diapiso ou similar.	Galão	20	UNILUX	R\$ 47,29		R\$ 945,80
449	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS - Tinta Látex PVA, galão 18 litros	Galão	20	UNILUX	R\$ 99,39		R\$ 1.987,80
468	TRELIÇA PALA LAJE COM 6 METROS	Und	20	BELGO	R\$ 55,50		R\$ 1.110,00
469	TRENA 10 M - Material aço, comprimento 10metros	Und	2	MAX	R\$ 29,49		R\$ 58,98
470	TRENA 50 M - Material fita - fibra de vidro	Und	2	MAX	R\$ 68,99		R\$ 137,98



	comprimento 50 metros					
471	TRINCHA COM CERDAS GRIS DE 1"	Und	5	ATLAS	R\$ 3,80	R\$ 19,00
472	TRINCHA COM CERDAS GRIS DE 3"	Und	5	ATLAS	R\$ 10,84	R\$ 54,20
473	TRINCHA COM CERDAS PRETA DE 1"	Und	5	ATLAS	R\$ 3,87	R\$ 19,35
474	TRINCHA COM CERDAS PRETA DE 3"	Und	5	ATLAS	R\$ 9,87	R\$ 49,35
501	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM - BARRA COM 6 METROS	Und	10	BELGO	R\$ 57,99	R\$ 579,90
502	UNIÃO DE ROSCA DE 1/2" EM PVC	Und	5	BELGO	R\$ 3,99	R\$ 19,95
503	UNIÃO DE ROSCA DE 3/4" EM PVC	Und	10	BELGO	R\$ 7,89	R\$ 78,90
504	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 20MM	Und	5	BELGO	R\$ 5,99	R\$ 29,95
505	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 25MM	Und	10	BELGO	R\$ 6,69	R\$ 66,90
506	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 32MM	Und	5	BELGO	R\$ 13,17	R\$ 65,85
507	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 40MM	Und	4	BELGO	R\$ 18,97	R\$ 75,88
508	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 50MM	Und	10	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 239,00
509	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 60MM	Und	4	BELGO	R\$ 58,40	R\$ 233,60
511	VALVULA EM PVC 1 1/4" PARA TANQUE	Und	2	BELGO	R\$ 6,87	R\$ 13,74
512	VALVULA EM PVC 7/8" PARA LAVATORIO	Und	2	BELGO	R\$ 5,59	R\$ 11,18
513	VALVULA METALICA 3/4" PARA PIA AMERICANA	Und	2	BELGO	R\$ 22,99	R\$ 45,98
514	VALVULA METALICA 7/8" PARA LAVATÓRIO	Und	2	BELGO	R\$ 21,50	R\$ 43,00



516	VASSOURÃO GARI DE 40 CM - Vassourão tipo gari, 40 cm, com cabo de madeira	Und	50	PERNAMBUCANA	R\$ 17,99	R\$ 899,50
519	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM - Linha em maçaranduba, madeira seca e devidamente alinhada, peças sem deformações, com medidas mínimas de 6 cm x 12 cm	Metro	60	MISTA	R\$ 31,49	R\$ 1.889,40
520	VIGA DE MADEIRA 6 X 20 CM - Linha em maçaranduba, madeira seca e devidamente alinhada, peças sem deformações, com medidas mínimas de 6 cm x 20 cm	Metro	60	MISTA	R\$ 51,99	R\$ 3.119,40
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 83.892,73</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Altinho/PE.

3.2. O órgão participante Fundo Municipal de Saúde do Município de Altinho/PE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso



de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Altinho, 12 de dezembro 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO**

**Gestor José Wilson Alves Bezerra**

Secretário Municipal de Saúde

**PRYME COMERCIO SERVICOS LTDA**

**Izabel Carmelita Soares Vicente de Oliveira da Costa**

Fornecedor Registrado

